

mento 6-7 - em linha reta com azimute 62°48'39", distância de 20,60m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 62°48'39", distância de 4,68m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 44°20'01", distância de 15,51m, perfazendo uma área de 236,62m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme plan-ta nº DE-SPD133270-132.134-620-D03/001, situa-se no km 133+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, que consta pertencer à Empreendimentos Imobiliários Residencial Village Paraíso Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7393010,4748 e E=218306,5213, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 242°48'39", distância de 3,35m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 254°51'22", distância de 55,83m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 240°31'44", distância de 26,87m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 204°05'45", distância de 26,31m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 185°06'25", distância de 37,07m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 1°49'41", distância de 37,94m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 1°22'41", distância de 45,32m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 48°35'05", distância de 25,48m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 93°53'42", distância de 65,64m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 102°17'11", distâ-ncia de 2,63m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 117°29'18", distância de 2,13m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 132°20'53", distância de 2,52m; segmento 13-1 - em linha reta com azimute 148°00'33", distância de 2,38m, perfazendo uma área de 2.122,96m² (dois mil, cento e vinte e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme plan-ta nº DE-SPD133270-132.134-620-D03/001, situa-se no km 133+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, que consta pertencer à Alcindo Maciel da Lomba e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7392921,6919 e E=218202,1598, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 289°38'16", distância de 9,86m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 356°21'56", distância de 10,27m; segmen-to 3-4 - em linha reta com azimute 4°58'34", distância de 32,70m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 3°07'49", distância de 39,99m; segmento 5-6 - em linha reta com azi-mute 50°33'31", distância de 2,03m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 50°32'56", distância de 1,90m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 50°35'07", distância de 1,75m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 50°40'55", distância de 1,59m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 50°51'47", distância de 1,41m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 116°22'16", distância de 0,81m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 129°43'58", distância de 0,87m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 140°29'10", distâ-ncia de 0,98m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 150°0'35", distância de 0,75m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 156°8'07", distância de 0,85m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 161°18'29", distância de 0,97m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 165°37'06", distância de 1,74m; segmento 17-18 - em linha reta com azi-mute 171°31'40", distância de 2,16m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 182°53'41", distância de 21,60m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 182°10'39", distâ-ncia de 21,90m; segmento 20-1 - em linha reta com azimute 185°12'07", distância de 40,64m, perfazendo uma área de 947,51m² (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

VII - área 7 - a área a ser desapropriada, conforme plan-ta nº DE-SPD133270-132.134-620-D03/001, situa-se entre o km 132+800m e km 133+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, que consta pertencer à Claudio Sala Munhoz e s/m, Clodomir Sala Munhoz e s/m, Egnaldo Cecílio de Souza Figueiredo e s/m, João Carlos dos Santos e s/m, Waldir Rodrigues e s/m, Rita Machado Rodrigues e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7393213,3842 e E=218359,4650, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 49°12'38", distância de 12,62m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 49°02'54", distância de 9,89m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 48°48'34", distância de 9,06m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 49°04'41", distância de 43,18m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 49°08'32", distância de 23,27m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 49°08'30", distância de 26,14m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 48°57'06", distância de 23,41m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 49°08'09", distância de 24,02m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 49°05'27", distância de 30,05m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 49°40'34", distância de 22,70m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 50°19'59", distância de 15,07m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 52°42'06", distância de 20,28m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 51°58'48", distância de 20,13m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 53°23'41", distâ-ncia de 17,77m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 56°27'2", distância de 32,78m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 57°24'47", distância de 34,88m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 61°42'06", distância de 27,04m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 62°50'04", distâ-ncia de 63,58m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 63°1°14", distância de 30,66m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 63°10'16", distância de 20,06m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 63°0'56", distância de 8,10m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 63°22'43", distância de 12,87m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 247°54'38", distância de 120,47m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 243°44'25", distância de 41,43m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 239°37'50", distância de 20,69m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 238°3'21", distância de 20,70m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 235°22'9", distância de 21,31m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 234°38'2", distância de 38,42m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 235°1°51", distância de 59,23m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 232°16'42", distância de 21,09m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 232°17'20", distância de 55,20m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute 229°29'22", distância de 36,59m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute 233°18'01", distância de 56,80m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute 233°18'01", distância de 56,87m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute 239°59'01", distância de 20,30m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute 262°10'21", distância de 9,96m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute 276°34'25", distância de 9,66m; segmento 38-39 - em linha reta com azi-mute 287°57'00", distância de 20,26m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute 280°30'51", distância de 24,00m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute 157°08'02", distâ-ncia de 0,26m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute 337°3'13", distância de 0,26m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute 280°30'51", distância de 1,09m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute 270°36'5", distância de 40,95m; segmento 44-45 - em linha reta com azimute 260°20'38", distância de 27,09m; segmento 45-46 - em linha reta com azimute 295°58'14", distância de 21,35m; segmento 46-47 - em linha reta com azimute 305°45'5", distância de 88,98m; segmento 47-48 - em linha reta com azimute 306°13'41",

distância de 54,04m; segmento 48-49 - em linha reta com azimute 316°26'24", distância de 31,34m; segmento 49-50 - em linha reta com azimute 198°25'58", distância de 17,56m; segmento 50-51 - em linha reta com azimute 143°45'6", distância de 124,69m; segmento 51-52 - em linha reta com azimute 85°16'21", distância de 1,26m; segmento 52-53 - em linha reta com azimute 333°35'34", distância de 7,83m; segmento 53-54 - em linha reta com azimute 21°23'17", distâ-ncia de 4,12m; segmento 54-55 - em linha reta com azimute 29°18'21", distância de 2,71m; segmento 55-56 - em linha reta com azimute 73°25'43", distância de 3,07m; segmento 56-57 - em linha reta com azimute 109°35'15", distância de 3,98m; segmento 57-58 - em linha reta com azimute 115°33'55", distância de 58,32m; segmento 58-59 - em linha reta com azimute 128°26'23", distância de 18,94m; segmento 59-60 - em linha reta com azimute 158°25'16", distância de 4,05m; segmento 60-61 - em linha reta com azimute 158°25'16", distância de 18,29m; segmento 61-62 - em linha reta com azimute 148°54'15", distância de 16,60m; segmento 62-63 - em linha reta com azimute 129°41'48", distância de 18,43m; segmento 63-64 - em linha reta com azimute 147°44'41", distância de 15,53m; segmento 64-65 - em linha reta com azimute 164°59'49", distância de 14,00m; segmento 65-66 - em linha reta com azimute 183°41'47", distância de 18,61m; segmento 66-67 - em linha reta com azimute 205°26'32", distância de 8,15m; segmento 67-68 - em linha reta com azimute 205°26'32", distância de 5,90m; segmento 68-69 - em linha reta com azimute 227°40'49", distância de 6,24m; segmento 69-70 - em linha reta com azimute 86°33'41", distâ-ncia de 0,53m; segmento 70-71 - em linha reta com azimute 66°30'31", distância de 4,08m; segmento 71-72 - em linha reta com azimute 31°29'53", distância de 5,57m; segmento 72-73 - em linha reta com azimute 14°17'27", distância de 2,39m; segmento 73-74 - em linha reta com azimute 101°18'51", distância de 3,33m; segmento 74-75 - em linha reta com azimute 73°44'06", distância de 6,27m; segmento 75-76 - em linha reta com azimute 73°44'06", distância de 4,90m; segmen-to 76-77 - em linha reta com azimute 64°13'29", distância de 17,83m; segmento 77-78 - em linha reta com azimute 49°15'11", distância de 8,18m; segmento 78-79 - em linha reta com azimute 49°15'11", distância de 13,37m; segmento 79-80 - em linha reta com azimute 49°05'54", distância de 18,18m; segmento 80-81 - em linha reta com azimute 49°27'52", distâ-ncia de 20,14m; segmento 81-82 - em linha reta com azimute 49°28'52", distância de 1,87m; segmento 82-83 - em linha reta com azimute 49°28'52", distância de 19,81m; segmento 83-84 - em linha reta com azimute 49°19'28", distância de 21,91m; segmento 84-85 - em linha reta com azimute 49°35'49", distância de 30,85m; segmento 85-1 - em linha reta com ázi-mute 49°26'28", distância de 31,38m, perfazendo uma área de 26.995,08m² (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados);

VIII - área 8 - a área a ser desapropriada, conforme plan-ta nº DE-SPD133270-132.134-620-D03/001, situa-se no km 133+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, que consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7393051,8293 e E=218171,5159, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 229°12'20", distância de 21,25m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 231°16'8", distância de 7,70m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 231°5'14", distância de 3,96m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 233°2'54", distância de 7,64m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 233°43'4", distância de 10,32m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 234°13'26", distância de 18,70m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 234°45'17", distância de 15,38m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 236°40'17", distância de 10,91m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 237°37'47", distância de 11,41m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 237°44'54", distância de 4,01m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 50°54'26", distância de 62,3m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 47°26'50", distâ-ncia de 54,21m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 43°16'24", distância de 4,66m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 179°43'44", distância de 7,59m; segmento 15-1 - em linha reta com azimute 199°22'17", distância de 6,16m, perfazendo uma área de 579,23m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

IX - área 9 - a área a ser desapropriada, conforme plan-ta nº DE-SPD133270-132.134-620-D03/001, situa-se no km 133+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, que consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7393218,1437 e E=218072,9069, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 265°16'21", distância de 4,15m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 324°25'04", distância de 26,85m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 332°19'02", distância de 20,74m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 142°41'57", distâ-ncia de 30,99m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 145°04'57", distância de 18,56m, perfazendo uma área de 137,75m² (cento e trinta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídi-cas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRA-DAS DO OESTE S.A. - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presen-te decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIO-NÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2012.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-10-2012

No processo STM-579-2012 (CC-106923-2012), sobre con-vênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, desta-cando a representação do Secretário dos Transportes Metropo-litanos e o parecer 734-2012, da AJG, com o adendo da chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por inter-médio da aludida Pasta, e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, tendo por objeto a implantação do Sistema Monotrilho, no trecho entre as estações Vila Prudente e Hospital Cidade Tiradentes, Município de São Paulo, com transferência

de recursos financeiros estaduais, observadas previamente as recomendações formuladas pelo órgão jurídico."

No processo SAP-1.417-12 (CC-120.150-12), sobre autori-zação para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 10 cargos de Analista Administrativo e 1 de Analista Sociocultural, em vagas relacionadas à fl.77, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as dispo-nibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 211ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Data: 02/08/2012, 09h

Local: Salão dos Pratos - Palácio dos Bandeirantes

Presentes

Conselheiros

Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Vice-Presidente: Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador-Adjunto Geral do Estado, Dr. EDSON DE OLI-VEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recur-sos Hídricos, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados

Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dra. CIBELE FRANZESE - Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), Dr. ALBERTO JOSÉ MACEDO FILHO - Secretário Adjunto de Agricul-tura e Abastecimento, Dra. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA - Secretária Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dr. RODRIGO GARCIA - Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Dr. RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR - Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Dr. CLÁUDIO VALVERDE - Secretário Estadu-al do Turismo em exercício.

Pauta

Inclusão do projeto Centro de Exposições Imigrantes na carteira de projetos do Programa Estadual de Desestatização.

Desenvolvimento

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, o Presidente do Conselho Diretor do PED procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao Ofício CDPED nº 011/2012, que trata do projeto de Concessão de Uso de Área do Centro de Exposições Imi-grantes - CEI, Recinto de Exposições Sálvio Pacheco de Almeida Prado. Em seguida, o Presidente do Conselho Diretor do PED referiu-se à Nota Técnica UPPP nº 019/2012, concernente à análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP encaminhada pela empresa Agrocentro Empreendimentos e Participações Ltda., líder do consórcio Agrocentro-Cnaga, atual concessionária do CEI. Após exaustiva análise, constatou-se que o objeto da proposta da MIP não atende aos pré-requisitos da Lei nº 11.079/2004 em seu artigo 2º, § 2º, devido ao fato de a Administração Pública não se configurar como usuária direta ou indireta do objeto do contrato, além de a modalidade proposta de concessão administrativa não se apresentar como a mais adequada. Dito isto, o Secretário Técnico e Executivo deste Con-selho anunciou que está sendo desenvolvido um trabalho pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, que identifica que o projeto de Concessão de Uso, mediante remu-neração e encargos de parceiro privado, é o instrumento jurídi-co mais adequado para a exploração do Centro de Exposições Imigrantes e a melhor alternativa para atrair investimentos da iniciativa privada. Recomendou ainda a aprovação do referido projeto, bem como a autorização para que seja iniciado o pro-cesso licitatório. Diante do exposto, o Presidente do Conselho Diretor de PED submeteu o objeto deste projeto ao Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, salientando a urgência de seu encaminhamento, face ao iminente término da concessão atual, que ocorrerá em março de 2013. Passando a palavra para a Secretária Adjunta da Secretaria de Planejamen-to e Desenvolvimento Regional, foi dado início à apresentação do retro mencionado trabalho. Foi esclarecido que o referido projeto pretende aumentar o tamanho da área a ser concedi-da, de 213 mil m2 para 380 mil m2, modernizar os pavilhões e equipamentos existentes, aumentar a área de exposições em, pelo menos, mais 40 mil m² e construir estacionamentos compatíveis com o exigido pela alta concentração de visitantes. Além disso, seria permitido que o parceiro privado construísse e explorasse outros equipamentos complementares à ativi-dade de realização de feiras e eventos, tais como: construção de espaço Multiuso para abrigar shows e eventos esportivos; construção de Hotel e centro de convenções. A expansão do espaço se justifica pela comprovação de que o CEI possui forte vocação para abrigar estes equipamentos. Ademais, o Estado de São Paulo pretende reconquistar sua importância no setor de exposição e feiras. Embora 70% das feiras do Brasil sejam realizadas no Estado de São Paulo, muitos expositores têm migrado para Buenos Aires e Rio de Janeiro, onde as estruturas são mais modernas e melhor equipadas. O valor de outorga e os prazos do mencionado projeto seriam adequados ao empreendimento proposto. O projeto também prevê obras e compensações que visariam a melhorias do espaço de eventos, do entorno e da fluidez do tráfego. O resultado deste empre-endimento contribuiria com a dinamização da economia local pelo acréscimo de eventos, negócios, empregos e a ampliação de oportunidades para o Estado de São Paulo. Após a discussão dos aspectos pertinentes ao trabalho apresentado, foi solicitado pelo Conselheiro ANDREA SANDRO CALABI que o futuro par-ceiro privado tenha a liberdade de propor seu próprio projeto e não seguir a solução de referência apresentada. Foi esclarecido pelo Presidente do Conselho Diretor de PED que o parceiro pri-vado não é obrigado a seguir a solução de referência proposta e deve propor projeto próprio para o Centro de Exposições Imigrantes, respeitando apenas alguns parâmetros mínimos de reforma e ampliação da área de exposições e a construção de estacionamentos compatíveis. Foi recomendado pelo Conse-lheiro ANDREA SANDRO CALABI que a modelagem financeira proposta seja analisada pelos técnicos da Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo e que o prazo proposto para licitação seja ampliado para adequar o tempo de análise do negócio por potenciais parceiros privados; tais recomendações foram aca-tadas pelo Presidente do Conselho Diretor de PED, que apenas fez as seguintes ressalvas: o prazo final do processo licitatório e a assunção da concessão não deve ultrapassar o prazo final da concessão em vigor e, não havendo ressalvas dos técnicos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo após análise da modelagem, seja dado prosseguimento ao projeto. Como escla-recimentos adicionais, o Secretário Executivo destacou que será permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação e, que as adequações do acesso rodoviário ao local estão consi-deradas no projeto, como também as áreas destinadas ao esta-cionamento, que são parte da receita prevista na modelagem de concessão. O Presidente do Conselho, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO informou que a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Regional ficou responsável por conduzir

o processo de licitação e, que será definida na estrutura do Governo a área responsável pela gestão e fiscalização do con-trato. Diante do exposto, o Conselho Diretor de PED aprovou o prosseguimento do projeto, desde que cumpridas as seguintes recomendações: solicitou que fossem providenciados ajustes no cronograma de atividades apresentado, a elaboração de projeto de lei para a desafetação da área do CEI - incluindo a área a ser desenvolvida em conjunto pelas Secretarias dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Social -, a inclusão das obrigações do Estado, a definição da abrangência da licitação e a convocação para a primeira audiência pública e início do processo licitatório.

Encerramento

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Con-selho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, SÉRGIO CORRÊA BRASIL, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor do PED - substituído, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Dr. ANDREA SANDRO CALABI

Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI

Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI

Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU

Dra. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA

Dr. RODRIGO GARCIA

Dr. CLÁUDIO VALVERDE

Dr. ALBERTO JOSÉ MACEDO FILHO

Dr. RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR

Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL

Ata da 211ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 211ª Reunião Ordinária.

S.P. 2-8-2012

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 10/09/2012, 13h00

Local: Gabinete Vice-Governador - Palácio dos Bandeirantes

Presentes

Conselheiros

Presidente: Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS - Vice-Gover-nador do Estado, Vice-Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEME-GHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Secretário Esta-dual da Casa Civil, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. JOSÉ ANÍBAL PERES DE PONTES - Secre-tário Estadual de Energia, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados

Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES - Secre-tário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP).

Desenvolvimento

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se à publicação da Medida Provisória nº 575 em 07/08/2012. Em seguida, passou a palavra ao Secretá-rio Executivo deste Conselho, que procedeu à apresentação do resultado da adequação da modelagem da Linha 6 do Metrô ao disposto na retro mencionada MP 575. O Secretário Executivo destacou que foram preservadas as premissas anteriormente aprovadas pelo Conselho Gestor de PPP em sua 48ª Reunião de 12/07/2012, referentes ao investimento, à estrutura de capital, com participação de 50% do Estado e 50% do setor privado, e ao prazo de concessão de 25 (vinte e cinco) anos. Prosse-guindo, salientou que a adequação se baseou principalmente à substituição da possibilidade da Sociedade de Propósito Espe-cífico-SPE emitir debêntures ao Estado durante o período de construção da obra, pelo aporte pré-determinado no contrato, com entrada direto no fluxo de caixa nos termos do Artigo 6º da MP 575. Como resultado, a contraprestação média de refe-rência passará a ser de R\$ 580,0 (quinhentos e oitenta) milhões no período de exploração comercial da Linha 6 do Metrô. Na oportunidade, o Secretário dos Transportes Metropolitanos relatou que o processo de licitação se inicia com a audiência pública, marcada para 11/09/2012, seguida da disponibilização das minutos do edital e do contrato no início de outubro, para o período de 30 (trinta) dias de consulta pública, sendo previsto no início de dezembro a aprovação final do CGPPP para a publi-cação do Edital.

Encerramento

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Con-selho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, PEDRO PEREIRA BENVENUTO, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a pre-sente ata que,